



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 021/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1067044 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 021/2025, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA OS RESTAURANTES DA REDE HOTELEIRA, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, arrematante dos **itens: 01, 05, 10, 16, 17, 18 e 19**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado/negociado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
01	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA	40,00	---	---
05	ESCORREDOR DE MACARRÃO	95,00	---	---
10	FORMA PARA PÃO - EM ALUMÍNIO	15,70	---	---
16	SUporte PARA BOLO INOX	600,00	182,00	182,00
17	PIMENTEIRO EM AÇO INOX	8.000,00	155,00	185,00
18	CONJUNTO DE MEDIDORES	2.600,00	24,90	NÃO ENVIOU PROPOSTA <i>(Próximos Classificados Acima do Custo Médio – Sugerir Cancelamento)</i>
19	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX	1.580,00	8,10	8,10

Considerando que a empresa não enviou proposta para o item 18 e tendo em vista que os próximos licitantes classificados ofertaram valores acima dos valores de referência para o referido item, a Comissão informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do item em questão.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante dos itens: 02, 03, 09, 13, 14, 15, 20 e 21; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
02	CAIXA HORTIFRUTI COM PORTA ETIQUETA EM POLIETILENO	55,00	---	---
03	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO BRANCO	53,00	---	---
09	ABAFAJOR DE HAMBURGUER	50,00	25,00	25,00
13	MODELADOR PARA OVO	35,00	13,00	13,00
14	JARRA MEDIDORA – CAPACIDADE PARA 1,0 a 2 LITROS.	150,00	---	---
15	JARRA MEDIDORA – CAPACIDADE PARA 400 a 500 ML.	139,00	70,00	70,00
20	CAIXA PLÁSTICA BRANCA - CAPACIDADE DE 20 A 25 LITROS.	48,00	---	---
21	CAIXA PLÁSTICA BRANCA - CAPACIDADE DE 40 A 45 LITROS.	95,00	---	---

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante dos Item: 04, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
04	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA EXTERNA	553,86	530,00	553,86 (Acima do Custo Médio - Sugerir Cancelamento)

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa: **UNICA SANEANTES LTDA**, arrematante dos Item: 06, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
06	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO	58,76

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, arrematante dos itens: 07, 08, 11 e 12; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
07	FORMA PARA PUDIM COM TUBO – EM ALUMÍNIO; COM 1 A 1,4 LITROS.	10,00
08	FORMA PARA PUDIM COM TUBO – EM ALUMÍNIO; COM 3 A 4,4 LITROS.	20,00
11	FORMA DE PIZZA – EM ALUMÍNIO; COM 20 a 25 CM DE DIÂMETRO.	9,50
12	FORMA DE PIZZA – EM ALUMÍNIO; COM 35 a 40 CM DE DIÂMETRO.	24,30

Em **23/04/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas arrematantes

Em **12/06/2025**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Outlook

RE: REF. Pregão Eletrônico 021/2025

De DPS - Karen Yulyanne Dantas Mendes Beltrão <kbeltrao@sescpe.com.br>
Data Qui, 12/06/2025 13:29
Para CPL - Ana Elizabeth Tinoco de S. Ferraz <aeferraz@sescpe.com.br>

Prezada Ana,

Conforme solicitado, segue abaixo o parecer do PGE 021/2025:

Após análise da proposta apresentada pela empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, arrematante dos Itens: 01, 05, 10, 16, 17 e 19:

- **01** - Aprovado;
- **05** - Aprovado;
- **10** - Aprovado;
- **16** - Reprovado, pois diverge no material especificado em edital de licitação;
- **17** - Reprovado, pois diverge nas dimensões especificadas em edital de licitação;
- **19** - Reprovado, pois diverge nas dimensões especificadas em edital de licitação.

Considerando a proposta apresentada pela empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante dos Itens: 02, 03, 09, 13, 14, 15, 20 e 21, temos:

- **02** - Aprovado;
- **03** - Reprovado, por não envio do catálogo do item, o que inviabilizou a análise por esta área técnica;
- **09** - Aprovado;
- **13** - Aprovado;
- **14** - Reprovado, pois diverge no material especificado em edital de licitação;
- **15** - Reprovado, pois diverge no material especificado em edital de licitação e na natureza do item proposto;
- **20** - Reprovado, pois diverge no material e na capacidade especificados em edital de licitação.

Após análise da proposta apresentada pela empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, arrematante dos Item: 06, avaliamos:

- **06** - Reprovado

Considerando a proposta apresentada pela empresa **NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, arrematante dos Itens: 07, 08, 11 e 12, temos:

- **07** - Aprovado;
- **08** - Aprovado;
- **11** - Aprovado;
- **12** - Aprovado.

Diante do exposto, solicitamos a continuidade do processo licitatório.

Cordialmente,



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



DPS - Karen Yulyanne Dantas Mendes Beltrão
Para: CPL - Ana Elizabeth Tinoco de S. Ferraz



Responder



Respon

Prezada, Ana!

Em complementação ao email anterior, segue a análise da proposta apresentada pela empresa SIERDOVSKI para o item 21:

- 21 - Aprovado.

Cordialmente,



Karen Yulyanne Dantas Beltrão
Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99858 1761 | sescpe.org.br

Siga-nos!

Em 13/6/2025, considerando o parecer técnico acima descrito, **reprovando** os produtos apresentados pelas empresas: **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, para os **itens: 16, 17 e 19; MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, para os **itens: 03, 14, 15 e 20** e **UNICA SANEANTES LTDA**, arrematante dos **Item: 06**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** as referidas empresas para os mencionados itens e autorizar a Pregoeira a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas:

- ❖ **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA**, arrematante do **item 03**;
- ❖ **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA** arrematante do **item: 06**; e
- ❖ **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, arrematante do **item 20**.

A Comissão de Licitação informa que os próximos licitantes classificados para os **itens: 14, 15, 16, 17 e 19** ofertaram valores acima dos valores de referência para o referido item. Desta forma, a Comissão informa que irá sugerir o **CANCELAMENTO** dos itens em questão.

A Comissão ressalta e esclarece que as empresas: **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA**, arrematante do **item 03**; e **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA**, arrematante do **Item 06**; enviaram mensagens no sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil S/A, **solicitando desclassificação** dos referidos itens, conforme documentos anexos aos autos do processo. A Comissão de Licitação esclarece ainda, que a empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, nova arrematante do **Item 06**, **solicitou o declínio do item devido ao erro na cotação do produto**.

Diante disso, em 20/6/2025, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** as empresas:

- ❖ **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA**, para o **item 03**; e
- ❖ **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, para o **Item 06**.



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

E autorizar o Pregoeira a convocar as autoras do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, as empresas:

- ❖ **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, nova arrematante do Item 03; e
- ❖ **NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** nova arrematante do Item 06.

A Comissão esclarece, que a empresa **NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, arrematante do Item 06; não encaminhou a Proposta Comercial e Catálogo, conforme determina o subitem 6.4.1 do edital. Considerando que os próximos licitantes classificados para o item 06, ofertaram valores acima dos valores de referência para o referido item, a Comissão informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do item em questão.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, nova arrematante dos itens: 03 e 20, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO BRANCO –MEDINDO: 10 a 15 x 35 a 40 x 55 a 60 cm.	64,01
20	CAIXA PLÁSTICA BRANCA - EM POLIETILENO COM TAMPA; CAPACIDADE DE 20 A 25 LITROS.	49,00

Em **26/6/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, da empresa arrematante dos itens: 03 e 20.

Em **30/06/2025**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



DPS - Karen Yulyanne Dantas Mendes Beltrão

Para: CPL - Ana Elizabeth Tinoco de S. Ferraz; DPS - Diego Henrique Menezes da Cunha; DPS - Ely Chaves Lúcio; +1 outro

Seg. 30/06/2025 16:56

Cc: Comissão de Licitação

Prezada Ana,



Após análise da proposta apresentada para os itens 03 e 20, temos:

- **ITEM 03 - REPROVADO** - pois apresenta divergência nas dimensões descritas no edital de licitação;
- **ITEM 20 - APROVADO** - pois está de acordo com a especificação técnica constante no edital de licitação.

Cordialmente,

Karen Yulyanne Dantas Beltrão

Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99858 1761 | sescpe.org.br

Siga-nos!

Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Em 1/7/2025, considerando o parecer técnico acima descrito, **reprovando** o produto apresentado pela empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, para o item 20 a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

- ❖ **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA** arrematante do item 03

A Comissão resalta e esclarece que a empresa **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA**, arrematante do Item 03; enviou mensagem no sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil S/A, **solicitando desclassificação** do referido item, conforme documentos anexos aos autos do processo. Considerando que os próximos licitantes classificados para o item 03 ofertaram valores acima dos valores de referência para o referido item, **a Comissão informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do item em questão.**

Considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos as propostas dos licitantes, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA-CAPACIDADE: 7 a 8,6 LITROS.	300	RISCHIOTO REF. 3751	40,00	12.000,00
05	ESCORREDOR DE MACARRÃO – EM ALUMÍNIO; USADOS PARA ESCORRER MASSAS EM GERAL; COM 45 CM DE DIÂMETRO; CAPACIDADE: 18 a 22 LITROS.	50	BALDUÍNO COD.10421 Nº 45	95,00	4.750,00
10	FORMA PARA PÃO – EM ALUMÍNIO; MEDINDO: 22 a 24 X 8 a 10 X 3 a 5 CM.	150	BALDUÍNO COD.10011 Nº01	15,70	2.355,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

LICITANTE VENCEDOR: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
20	CAIXA PLÁSTICA BRANCA - EM POLIETILENO COM TAMPA; CAPACIDADE DE 20 A 25 LITROS.	300	RISCHIOTO REF. 3755	49,00	14.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 33.805,00					

LICITANTE VENCEDOR: MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
02	<u>CAIXA HORTIFRUTI COM PORTA ETIQUETA EM POLIETILENO BRANCO</u> CAIXAS PARA ORGANIZAR, ARMAZENAR E TRANSPORTAR MERCADORIAS DE FORMA PRÁTICA E EFICIENTE; SEGURAS, FORTES E DE FÁCIL DE HIGIENIZAÇÃO.CAPACIDADE 40 a 50 litros.	500	PLASUZE MOD. UZE0024	55,00	27.500,00
09	<u>ABAFAJOR DE HAMBURGUER</u> – EM ALUMÍNIO; COM 14 a 16 CM DE DIÂMETRO.	50	IRONTE MOD. ABAFAJOR 16CM	25,00	1.250,00
13	<u>MODELADOR PARA OVO</u> – EM ALUMÍNIO; COM 10 a 12 CM DE DIÂMETRO.	120	IRONTE MOD. MODELADOR 12CM	13,00	1.560,00
21	<u>CAIXA PLÁSTICA BRANCA</u> - EM POLIETILENO COM TAMPA; CAPACIDADE DE 40 A 45 LITROS.	300	SANREMO MOD. 961	95,00	28.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 58.810,00					

LICITANTE VENCEDOR: NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
07	<u>FORMA PARA PUDIM COM TUBO</u> – EM ALUMÍNIO; COM 1 A 1,4 LITROS.	200	DU SERTÃO COD. 1232 Nº16	10,00	2.000,00
08	<u>FORMA PARA PUDIM COM TUBO</u> – EM ALUMÍNIO; COM 3 A 4,4 LITROS.	200	DU SERTÃO COD.1237 Nº26	20,00	4.000,00
11	<u>FORMA DE PIZZA</u> – EM ALUMÍNIO; COM 20 a 25 CM DE DIÂMETRO.	120	DU SERTÃO COD. 1151 Nº 20	9,50	1.140,00
12	<u>FORMA DE PIZZA</u> – EM ALUMÍNIO; COM 35 a 40 CM DE DIÂMETRO.	120	DU SERTÃO COD.1154 Nº 35	24,30	2.916,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.056,00					

Conforme relatado nessa Ata, a Comissão informa que irá sugerir o Cancelamento dos seguintes itens: 03, 04, 06, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, amparada no subitem 13.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- DECLARADO O VENCEDOR, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)

- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes. (Conforme subitem 14.7 do edital)

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Lição.

A Pregoeira declara encerrados os trabalhos.

Recife, 03 de julho de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ana Elizabeth Tinoco de

Ana Teresa Soares

Norma da Silva Bezerra Neta



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Souza Ferraz

Rodrigues